

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso hospitalar, farmácia básica, doação e insumo hospitalares, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS

2.1. Serão aceitos apenas medicamentos de referência ou genéricos, que são intercambiáveis entre si.

2.2. As quantidades e especificações devem obrigatoriamente assemelhar-se às dispostas na tabela abaixo:

ITE NS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA C/ 100UNID.	300	PCT	10,0767	3.023,0100
02	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50mg /5ml	500	FRS	8,1167	4.058,3500
03	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25mg / 5ml	500	FRS	8,6000	4.300,0000
04	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME	300	TB	7,6633	2.298,9900
05	ACICLOVIR 200MG	2000	CPR	0,2375	475,0000
06	ACICLOVIR 50MG/GR	500	TB	2,1100	1.055,0000
07	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	20000	CPR	0,2017	4.034,0000
08	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO REVESTIDO 100MG	2000	CPR	0,4400	880,0000
09	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML I.M/ E.V.	4000	AMP	1,2533	5.013,2000
10	ÁCIDO FOLICO 5MG	5000	CPR	0,0550	275,0000
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML E.V.	700	AMP	4,4200	3.094,0000
12	ÁCIDO VALPROICO 250MG	1000	CPR	0,5183	518,3000
13	ÁCIDO VALPROICO 500MG	3000	CPR	1,0367	3.110,1000
14	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML	50	FRS	5,6033	280,1650
15	ÁGUA DESTILADA 10ML	5000	AMP	0,4767	2.383,5000
16	ÁGUA DESTILADA 5 LT P AUTOCLAVE	300	FRS	14,1500	4.245,0000
17	ÁGUA OXIGENADA 10 VL 1 LITRO	100	FRS	11,2833	1.128,3300
18	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100UNID.	50	CX	7,7500	387,5000
19	AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNID.	50	CX	6,8750	343,7500
20	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100UNID.	100	CX	9,1500	915,0000
21	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 UNID.	100	CX	5,3267	532,6700
22	AGULHA 30 X 7 CX C/ 100 UNID.	100	CX	6,5300	653,0000
23	AGULHA 30 X 8 CX C/ 100 UNID.	100	CX	8,3433	834,3300
24	AGULHA 40 X 12 CX C/ 100	100	CX	6,4700	647,0000
25	ALBENDAZOL 400MG	3000	CPR	0,6450	1.935,0000
26	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1000	FRS	1,9150	1.915,0000
27	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	1000	FRS	12,3100	12.310,0000
28	ALGODÃO HIDROFILO 500G	200	PCT	12,9633	2.592,6600
29	ALMOTOLIA 500ML	50	UND	4,1333	206,6650
30	ALOPURINOL 100MG	3000	CPR	0,2100	630,0000
31	ALOPURINOL 300MG	3000	CPR	0,3763	1.128,9000
32	ALPRAZOLAM 0,5MG	3000	CPR	0,1300	390,0000
33	ALPRAZOLAM 1MG	2000	CPR	0,2233	446,6000
34	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	500	AMP	5,2660	2.633,0000
35	AMOXICILINA + CLAV DE POTASSIO 500MG + 125MG	2000	CPR	6,9433	13.886,6000
36	AMOXICILINA + CLAV DE POTASSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML	500	FRS	23,4467	11.723,3500
37	AMOXICILINA 500MG	7000	CPS	0,2515	1.760,5000
38	AMOXICILINA 50MG/ML	1000	FRS	8,4600	8.460,0000

39	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL IM/EV	300	AMP	4,6100	1.383,0000
40	ANLODIPINO 5MG	30000	CPR	0,0267	801,0000
41	APARELHO GLICEMIA G-TECH LITE	100	UND	32,9867	3.298,6700
42	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	100	UND	57,6000	5.760,0000
43	APIXABANA 5MG	3000	CPR	1,3033	3.909,9000
44	ARIPRAZOL 15MG	2000	CPR	0,4267	853,4000
45	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/12 UND	10	PCT	7,9557	79,5670
46	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 UND	10	PCT	11,4467	114,4670
47	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M PCT C/12 UND	500	PCT	5,8967	2.948,3500
48	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M PCT C/12 UND	300	PCT	8,0800	2.424,0000
49	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M PCT C/12 UND	300	PCT	10,1000	3.030,0000
50	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM	50	UND	2,6433	132,1650
51	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CM C/20 UNIDADES	50	CX	50,9933	2.549,6650
52	ATENOLOL 25MG	35000	CPR	0,0475	1.662,5000
53	ATENOLOL 50MG	30000	CPR	0,0775	2.325,0000
54	ATORVASTATINA 40MG	2000	CPR	0,8433	1.686,60
55	AVENTAL DESCARTAVEL, MANGA LONGA, BRANCO, TAMANHO XXG. PCT C/10 UND	200	PCT	10,8333	2.166,6600
56	AVENTAL DESCARTAVEL, MANGA LONGA, BRANCO, TAMNAHO XG. PCT C/10 UND	200	PCT	11,3233	2.264,6600
57	AZITROMICINA 40MG/ML PO/SUSPENSAO. EQUIVALENTE A 900MG FRS.	2000	FRS	16,5733	33.146,6000
58	AZITROMICINA 500MG	5000	CPR	0,7800	3.900,0000
59	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SOL INJ 1.200.000 UI I.M.	1000	AMP	7,6125	7.612,5000
60	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOL INJ 600.000UI I.M.	200	AMP	7,3680	1.473,6000
61	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	300	FRS	7,3467	2.204,0100
62	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV	300	AMP	0,7600	228,0000
63	BOLSA COLETORA DE URINA C/ MANGUITO 2LT - SISTEMA FECHADO	500	UND	3,1667	1.583,3500
64	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO	100	UND	17,7450	1.774,5000
65	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL	100	UND	37,2333	3.723,3300
66	BROMAZEPAN 3MG	1000	CPR	0,1967	196,7000
67	BROMETO DE IPATRÓPIO (ATROVENT) SOL 0,25MG/ML 20ML	100	FRS	1,6305	163,0500
68	BROMETO DE IPATROPIO SOL 0,25MG/ML 20ML	100	FRS	1,3133	131,3300
69	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ. 2 MKL IM/EV	2000	AMP	1,6300	3.260,0000
70	BUDESONIDA 32MCG	100	UND	11,5767	1.157,6700
71	BUDESONIDA 50MCG	50	UND	38,2967	1.914,8350
72	BUDESONIDA 64MCG	50	UND	30,3333	1.516,6650
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	1000	AMP	1,2825	1.282,5000
74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML	2000	AMP	2,1150	4.230,0000
75	CABO PARA BISTURI N3	20	UND	12,0900	241,8000
76	CABO PARA BISTURI N4	20	UND	23,9033	478,0660
77	CANULA DE GUEDEL KIT COM NUMERAÇÃO DE 0 A 5	10	PCT	33,4467	334,4670
78	CAPTOPRIL 25MG	30000	CPR	0,0400	1.200,0000
79	CARBAMAZEPINA 200MG	3000	CPR	0,4208	1.262,4000
80	CARBOIDRATOS: 41% - 100% XAROPE DE GLICOSE* (*FONTE DE MALTODEXTRINA). PROTEÍNAS: 11% - 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. LIPÍDEOS: 48% - 50% TCM	100	UND	231,1500	23.115,0000

	(TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E 50% ÓLEOS VEGETAIS - COLZA, GIRASSOL. 400G. MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
81	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (500MG DE CALCIO)	2000	CPR	0,4033	806,6000
82	CARBONATO DE LITIO 300 MG	3000	CPR	0,2386	715,8000
83	CARBONATO DE LITIO XR 450MG	1000	CPR	1.8667	1.866,7000
84	CARVEDILOL 12,5MG	1000	CPR	0,1240	124,0000
85	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX C/ 50	20	CX	65,1667	1.303,3340
86	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX C/ 100	20	CX	137,3333	2.746,6660
87	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX C/ 100	20	CX	89,6333	1.792,6660
88	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX C/ 100	50	CX	60,9933	3.049,6650
89	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX C/ 100	200	CX	80,4667	16.093,3400
90	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX C/ 100	200	CX	75,6667	15.133,3400
91	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO	300	UND	0,9400	282,0000
92	CATETER NASAL TIPO OCULOS - INFANTIL	100	UND	1,0667	106,6700
93	CEFALEXINA 500MG	4000	CPS	0,7517	3.006,8000
94	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP	300	FRS	8,5375	2.561,25
95	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ. E.V.	300	AMP	4,2867	1.286,0100
96	CEFTRIAXONA 1G EV INJ	5000	AMP	3,9543	19.771,500
97	CETOCONAZOL 20MG/G(2%)	300	FRS	2,9733	891,9900
98	CETOPROFENO 100MG/2ML EV	2000	AMP	3,4133	6.826,6000
99	CETOPROFENO 100MG/2ML IM	1000	AMP	2.6367	2.636,7000
100	CILOSTAZOL 100MG	2000	CPR	0,7767	1.553,4000
101	CILOSTAZOL 50MG	4000	CPR	0,2433	973,2000
102	CIPROFIBRATO 100MG	2000	CPR	0,6167	1.233,4000
103	CIPROFLOXACINO 500MG	3000	CPR	0,2500	750,0000
104	CITALOPRAM 20MG	1000	CPR	0,1833	183,3000
105	CITRATO DE CALCIO + VITAMINA D SACHE C/30 UND	24	CX	1,6333	39,1992
106	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	30	UND	39,2700	1.178,1000
107	CLOBAZAN 20MG	1000	CPR	1,6497	1.649,7000
108	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	100	FRS	3,4550	345,5000
109	CLONAZEPAN 2MG	7000	CPR	0,0533	373,1000
110	CLOPIDOGREL 75MG	1000	CPR	1,7100	1.710,0000
111	CLOR DE DULOXETINA 30MG	1000	CPR	1,5333	1.533,3000
112	CLOR DE DULOXETINA 60MG	2000	CPR	2,4100	4.820,0000
113	CLOR DE NEBIVOLOL 5MG	2000	CPR	0,6033	1.206,6000
114	CLOR DE OXIBUTININA 5MG	1000	CPR	0,6067	606,7000
115	CLOR DE TIORIDAZIDA 50MG	1500	CPR	0,8400	1,260,0000
116	CLOR DE TRAZODONA 50MG	1500	CPR	0,4925	738,7500
117	CLORETO DE POTASSIO 19% 10ML SOLUÇÃO INJ EV	500	AMP	0,4600	230,0000
118	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) 250ml	500	FRS	4,2500	2.125,0000
119	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ 10ML EV	500	AMP	0,4733	236,6500
120	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1LT	50	FRS	13,3533	667,6650
121	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1LT	50	FRS	20,9500	1.047,5000
122	CLOREXIDINA AQUOSA 4% 1LT	50	FRS	38,0667	1.903,3350
123	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,5% 1LT	50	FRS	26,1067	1.305,3350
124	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	2500	CPR	0,3575	893,7500
125	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJ	500	AMP	2,5248	1.262,4000
126	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	7000	CPR	0,0433	303,1000
127	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	2000	CPR	0,5700	1.140,0000
128	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	3000	CPR	0,2933	879,9000
129	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	2000	CPS	10,0075	20.015,0000
130	CLO. DE CLOMIPRAMINA 25MG	1000	CPR	0,9433	943,3000

131	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	5000	CPR	1,5400	7.700,0000
132	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	1000	CPR	0,3675	367,5000
133	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	3000	CPR	0,2967	890,1000
134	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ	500	AMP	2,1633	1.081,6500
135	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	2000	CPS	2,0800	4.160,0000
136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	7000	CPS	0,0883	618,1000
137	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	3000	CPR	0,6400	1.920,0000
138	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	5000	CPR	0,0825	412,5000
139	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJ. IM/EV	2000	AMP	0,6233	1.246,6000
140	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	2000	CPS	0,3625	725,0000
141	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	2000	CPS	0,6200	1.240,0000
142	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	4000	CPR	0,4920	1.968,0000
143	CLORTALIDONA 12,5MG	1000	CPR	0,2233	223,3000
144	COLAGENASE+ CLORANFENICOL (0,6U/G+ 0,01G/G) 15G POMADA	100	TB	21,9600	2.196,0000
145	COLETOR DE MAT. PERFUROCORTANTES 13 LITROS CX C/10 UND	100	CX	52,9867	5.298,6700
146	COLETOR DE MAT. PERFUROCORTANTES 7 LITROS CX C/10 UND	50	CX	40,7667	2.038,3350
147	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20 LITROS CX C/ 10 UND	100	CX	85,5500	8.555,0000
148	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML	2000	UND	1,2267	2.453,4000
149	COLIRIO ANESTESICO 10MG/ML + 1MG/ML FRS 10ML	10	FRS	15,5433	155,4330
150	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2ML INJ IM/EV	3500	AMP	1,4720	5.152,0000
151	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/ 50 UND	300	PCT	53,0600	15.918,000
152	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDRÓFILA 11FIOS/CM² 8 CAMDAS PCT C/ 500 COMPRESSAS 7,5CM 500/1	1000	PCT	23,9867	23.986,7000
153	DAPAGLIFLOZINA 10MG	1000	CPR	3,7567	3.756,7000
154	DEERSANI GEL 200ML	50	FRS	5,1300	256,5000
155	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	30	FRS	93,2467	2.797,4010
156	DESVENLAFAXINA 50MG	1500	CPR	1,0267	1.540,0500
157	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	500	FRS	2,6633	1.331,6500
158	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	1000	TB	1,7125	1.712,5000
159	DEXAMETASONA 4MG	3000	CPR	0,5420	1.626,0000
160	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE	500	FRS	4,8713	2.435,6500
161	DEXLANSOPRAZOL 60MG	2000	CPR	5,3367	10.673,4000
162	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ 2MLO IM/EV	700	AMP	0,9967	697,6900
163	DIAZEPAM 10MG	3000	CPR	0,0629	188,7000
164	DICLOFENACO DIETILAMONIO POMADA	100	TB	5,0547	505,4700
165	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	100	FRS	5,3867	538,6700
166	DICLOFENACO SODICO 25MG/3ML INJ IM	1000	AMP	1,3167	1.316,7000
167	DICLOFENACO SODICO 50MG	2000	CPR	0,0800	160,0000
168	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUCAO ALCOOLICA 1 LITRO	300	FRS	20,2133	6.063,9900
169	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUCAO 1 LITRO	300	FRS	33,9333	10.179,9900
170	DIGOXINA 0,25MG	1000	CPR	0,1949	194,9000
171	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	1000	CPR	0,3867	386,7000
172	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	8000	CPR	0,6360	5.088,0000
173	DIPIRONA 500MG	20000	CPR	0,1432	2.864,0000
174	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	3000	FRS	1,6540	4.962,0000
175	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ 2ML IM/EV	10000	AMP	1,0267	10.267,0000
176	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	2000	CPR	1,8833	3.766,6000
177	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG	3000	CPR	2,4500	7.350,0000
178	DOBESILATO DE CALCIO 500MG	1000	CPR	3.0967	3.096,7000

179	DONEPEZILA 5MG	1500	CPR	0,4433	664,9500
180	DOXAZOSINA 2MG	1500	CPR	0,0900	135,0000
181	DRAMIM B6 1ML IM (dimenidrato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml)	700	AMP	10,1320	7.092,4000
182	DRAMIM B6 DL 10ML EV SOLUÇÃO INJ	1000	AMP	10,1320	10.897,5000
183	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/0,4 MG	1000	CPR	3,3733	3.373,3000
184	ELETRODO DESCART. P/ ECG ADULTO PCT C/ 50 UND	100	PCT	15,1300	1.513,0000
185	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5 MG	1000	CPR	13,7333	13.733,3000
186	ENOXOPARINA SODICA 40MG	500	AMP	15.2033	7.601,6500
187	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML 1ML SOLUÇÃO INJ IM/EV SC	100	AMP	1,8333	183,3300
188	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	1000	UND	1,5333	1.533,3000
189	EQUIPO INTRAVENOSO DE DUAS VIAS	100	PCT	0,8867	88,6700
190	EQUIPO INTRAVENOSO MICROGOTAS	100	PCT	2,5067	250,6700
191	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ. LATERAL	100	PCT	0,6167	61,6700
192	EQUIPO MACROGOTAS SISTEMA FECHADO	100	PCT	10,8333	1.083,3300
193	ESCITALOPRAM 10MG	3000	CPR	0,2366	709,8000
194	ESCITALOPRAM 20MG	2000	CPR	0,4066	813,2000
195	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA Comprimido	5000	CPR	0,3733	1.866,5000
196	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	500	FRS	5.8467	2.923,3500
197	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. C/ 100	20	PCT	33,9933	679,8660
198	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO (APARELHO DE PRESSÃO) COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	100	UND	75,9633	7.596,3300
199	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO (APARELHO DE PRESSÃO) COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL	10	UND	82,6100	826,1000
200	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M C/ CAPA	400	UND	8,3633	3.345,3200
201	ESPARADRAPO 15CM X 4,5M C/ CAPA	100	UND	17,1233	1.712,3300
202	ESPATULA DE AYRE PCT C/ 100 UND	20	PCT	12.6533	253,0660
203	ESPÉCULO VAGINAL G	100	UND	1,8133	181,3300
204	ESPÉCULO VAGINAL M	200	UND	2,2800	456,0000
205	ESPÉCULO VAGINAL P	200	UND	2,3200	464,0000
206	ETER ETILICO 35% FRASCO 1LT	10	FRS	53,3967	533,9670
207	ETORICOXIBE 90MG	500	CPR	8,5600	4.280,0000
208	FENITOINA 100MG	2000	CPR	0,1200	240,0000
209	FENITOÍNA SODICA SOL INJ 50MG/ML	200	AMP	2,1020	420,4000
210	FENOBARBITAL 100MG	3000	CPR	0,1760	528,0000
211	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	300	AMP	3,5400	1.062,0000
212	FIBRA ALIMENTAR, MIX DE FIBRAS 100% SOLÚVEL, QUE CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. ZERO CALORIAS E SEM AÇÚCARES. INDICAÇÃO: SITUAÇÕES DE PRISÃO DE VENTRE/INTESTINO PRESO, CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA. PRODUTO SEM SABOR, VOCÊ PODE ADICIONAR AO ALIMENTO- FIBRA ALIMENTAR, MIX DE FIBRAS 100% SOLÚVEIS, QUE CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. ZERO CALORIAS 400GR.	100	UND	63,1600	6.316,0000
213	FINASTERIDA 5MG	1000	CPR	0,3000	300,0000
214	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 CX C/24	50	CX	32,0733	1.603,6650
215	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 CX C/24	50	CX	34,4875	1.724,3750
216	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M	500	UND	13,1967	6.598,3500
217	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	10	FRS	8,2363	82,3630
218	FLUCONAZOL 150MG	1000	CPS	0,6040	604,0000
219	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES MAIORES DE 6 MESES DE VIDA. INGREDIENTES BÁSICOS. LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE	300	UND	58,5967	17.579,0100

	GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS..LATA DE NO MINIMO 800G – MARCA REFERENCIA APTAMIL 2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
220	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA -INGREDIENTES: SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO, GALACTOOLIGOSACARIDEO, FRUTOOLIGOSACARIDEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTIDEOS URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSI. LATA DE NO MINIMO 800 G. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL 1 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	300	UND	174,5000	52.350,0000
221	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. PROTEÍNAS LÁCTEAS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA 40:60 OU 30:70. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. LATA DE NO MÍNIMO 800G. MARCA DE REFERENCIA: NAN 1 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	300	UND	89,8256	29,947,6800
222	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS E FERRO. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA 60:40 OU 70:30. LATA DE NO MÍNIMO 800 G. MARCA DE REFERENCIA: NAN 2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	300	UND	81,1633	24.348,9900

223	FOSF. DE SODIO MONOBASICO + FOSF. DE SODIO DIBASICO 0,16MG/ML + 0,06G/ML FRASCO 130ML	100	FRS	6,3633	636,3300
224	FOSF. DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	5000	AMP	1,7713	8.856,5000
225	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML SUSP	300	FRS	6,8900	2.067,0000
226	FRALDA ADULTO TAMANHO G	200	UND	1,4300	286,0000
227	FRALDA ADULTO TAMANHO M	200	UND	1,9233	384,6600
228	FRALDA ADULTO TAMANHO P	100	UND	1,7950	179,5000
229	FRALDA ADULTO TAMANHO XG	200	UND	1,6990	339,8000
230	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	1000	UND	1,5433	1.543,3000
231	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	300	AMP	1,3200	396,0000
232	FUROSEMIDA 40MG	15000	CPR	0,0596	894,0000
233	GEL PARA ULTRASOM 1KG	50	UND	11,9600	598,0000
234	GEL PARA ULTRASOM 5KG	20	UND	32,1900	643,8000
235	GENTAMICINA 40MG/ML INJ 1ML IM/EV	1000	AMP	1,6333	1.633,3000
236	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ 2ML IM/EV	2000	AMP	1,7017	3.403,4000
237	GLIBENCLAMIDA 5MG	10000	CPR	0,0374	374,0000
238	GLICLAZIDA 30MG	8000	CPR	0,3267	2.613,6000
239	GLICLAZIDA 60MG	4000	CPR	0,6100	2.440,0000
240	GLICOSE 50% 10ML	1000	AMP	0,5700	570,0000
241	GLUTARALDEÍDO 2% 5L	100	FRS	80,6867	8.068,6700
242	GUACO 5MG XAROPE	500	FRS	5,0267	2.513,3500
243	HALOPERIDOL 5MG	2000	CPR	0,2170	434,0000
244	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	100	AMP	2,2450	224,5000
245	HEMIF DE BISOPROLOL 10MG	1000	CPR	1,8067	1.806,7000
246	HEMIF DE BISOPROLOL 2,5MG	700	CPR	0,3150	220,5000
247	HEMIF DE BISOPROLOL 5MG	2500	CPR	0,6700	1.675,0000
248	HEMIT ZOLPIDEN 10MG	3000	CPR	0,1527	458,1000
249	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJ S.C.	100	AMP	6,2456	624,5600
250	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	40000	CPR	0,0327	1.308,0000
251	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	20	UND	33,3100	666,2000
252	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSP	300	FRS	2,3700	711,0000
253	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	4000	CPR	0,1465	586,0000
254	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	500	FRS	2,3440	1.172,0000
255	IBUPROFENO 600MG	5000	CPR	0,2018	1.009,0000
256	INDAPAMIDA 1,5MG	2000	CPR	0,5165	1.033,0000
257	INSULINA APIDRA REFIL 3ML CANETA	50	UND	32,4800	1.624,0000
258	INSULINA LANTUS SOLOSTAR REFIL 3ML CANETA	100	UND	93,9800	9.398,0000
259	INSULINA NOVORRAPID REFIL 3ML CANETA	50	UND	39,5700	1.978,5000
260	iodo POVIDONA 10% ALCOOLICO 1 LITRO	50	FRS	59,3000	2.965,0000
261	iodo POVIDONA 10% AQUOSA 1 LITRO	50	FRS	68,4933	3.424,6650
262	iodoPOVIDONA TOPICO 1LT	30	FRS	49,5300	1.485,9000
263	IVERMECTINA 6MG	1000	CPR	0,6075	607,5000
264	JALECO DESCARTÁVEIS TAMANHO G C/10 UND	1000	PCT	18,2333	18.233,3000
265	JALECO DESCARTAVEIS TAMANHO XXG C/10 UND	1.000	PCT	29,9000	29.900,0000
266	KIT MASCARA DE VENTURI	5	UND	13,3167	66,5835
267	LAMINA DE BISTURI N° 10 CX C/ 100	10	CX	39,9667	399,6670
268	LAMINA DE BISTURI N° 11 CX C/ 100	10	CX	23,6833	236,8330
269	LAMINA DE BISTURI N° 12 CX C/ 100	10	CX	29,6667	296,6670
270	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX C/ 100	10	CX	20,0333	200,3330
271	LAMINA DE BISTURI N° 20 CX C/ 100	10	CX	46,9333	469,3330
272	LAMINA DE BISTURI N° 21 CX C/ 100	10	CX	17,8500	178,5000
273	LAMINA DE BISTURI N° 22 CX C/ 100	10	CX	49,2833	492,8330

274	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100	10	CX	20,3033	203,0330
275	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100	10	CX	24,1833	241,8330
276	LANCETA ACCU CHEK SAFE T PRO CX C/200 UND PUNÇÃO UNICA	100	CX	83,3233	8.332,3300
277	LANCETA G-TECH 28G CX C/100 UND	200	CX	24,9867	4.997,3400
278	LANCETADOR CANETA G-TECH	200	UND	19,4067	3.881,3400
279	LENÇOL DE PAPEL DECATAVEL 70X50M ROLO UND	200	UND	10,4500	2.090,0000
280	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO 2,00X0,90 M. BRANCO PCT C/ 10 UNIDADES	100	PCT	31,4667	3.146,6700
281	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	8000	CPR	0,1808	1.446,4000
282	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	10000	CPR	0,2094	2.094,0000
283	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	10000	CPR	0,2080	2.080,0000
284	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 100MG/5G 30G GELÉIA 2%	100	TB	18,9833	1.898,3300
285	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJ. 20ML	10	AMP	8,4200	84,2000
286	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJ.5ML	300	AMP	1,5742	472,26000
287	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJ FRASCO 20ML	300	FRS	6,2787	1.883,6100
288	LORATADINA 10MG	5000	CPR	0,0940	470,0000
289	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	300	FRS	3,7940	1.138,2000
290	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	70000	CPR	0,0577	4.039,0000
291	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/ 100	200	CX	22,8333	4.566,6600
292	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100	500	CX	36,1967	18.098,3500
293	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/ 100	500	CX	28,0467	14.023,3500
294	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX C/ 100	500	CX	27,0100	13.505,0000
295	LUVA ESTÉRIL 6,5 CAIXA COM 100	100	CX	151,7167	15.171,6700
296	LUVA ESTERIL N 6.5 CX C/25 PARES	100	CX	20,2233	2.022,3300
297	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 PAR	5000	PAR	1,2900	6.450,0000
298	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0 CX C/ 100 PARES	200	CX	52,5233	10.504,6600
299	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	400	FRS	1.9425	777,0000
300	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	2000	CPR	0,1251	250,2000
301	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	20000	CPR	0,0440	880,0000
302	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	20000	CPR	0,0620	1.240,0000
303	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	4000	CPR	0,0567	226,8000
304	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG	1000	CPR	0,0567	226,8000
305	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 06CM X 15MTRS	50	UND	3,1067	3.103,7000
306	MANITOL 20% 250ML	100	FRS	11,7667	588,3350
307	MANTA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M	100	UND	10,3667	1.036,6700
308	MÁSCARA BICO DE PATO N95	1000	UND	12,2300	1.223,0000
309	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 50UND	1000	CX	5,4667	5.466,7000
310	MEROPENEM 1G INJETAVEL	1000	AMP	15,7700	15.770,0000
311	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	2000	CPR	0,0950	190,0000
312	METFORMINA 500MG	15000	CPR	0,1498	2.247,0000
313	METFORMINA 500MG XR AÇÃO PROLONGADA	5000	CPR	0,3500	1.750,0000
314	METFORMINA 850MG	60000	CPR	0,1102	6.612,0000
315	METILDOPA 250MG	2,5	CPR	0,5150	1.287,5000
316	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	300	TB	8,3733	2.511,9900
317	METRONIDAZOL 250MG	2000	CPR	0,1900	380,0000
318	METRONIDAZOL 400MG	2000	CPR	0,3500	700,0000
319	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML INJ EV/IM	300	AMP	2,3933	717,9900
320	MIRTAZAPINA 30MG	1000	CPR	0,7700	770,0000
321	MIRTAZAPINA 45MG	1000	CPR	1,0533	1.053,3000
322	MONOFILAMENTO PRETO 2-0 CX C/ 24 - AGULHADO	20	CX	39,3500	787,0000

323	MONOFILAMENTO PRETO 3-0 CX C/ 24 - AGULHADO	20	CX	42,8067	856,1340
324	MONOFILAMENTO PRETO 4-0 CX C/ 24 - AGULHADO	20	CX	34,3800	687,6000
325	MONOFILAMENTO PRETO 5-0 CX C/ 24 - AGULHADO	10	CX	35,6267	356,2670
326	MONOFILAMENTO PRETO 6-0 CX C/ 24 - AGULHADO	10	CX	48,8833	488,8330
327	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	3000	CPR	0,3100	930,0000
328	MORFINA SULFATO DE 10MG/ML IM/EV/SC 1ML	200	AMP	1,8947	378,9400
329	NEOMICINA POMADA 10G	500	TB	2,6950	1.347,5000
330	NIFEDIPINO 10MG	15000	CPR	0,1380	2.070,0000
331	NIMESULIDA 100MG	8000	CPR	0,0900	720,0000
332	NIMESULIDA GOTAS	250	FRS	2,0600	515,0000
333	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP	300	FRS	6,845	2.054,2500
334	NISTATINA CREME VAGINAL	400	TB	7.6650	3.066,000
335	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CR TOPICO	500	UND	5,7167	2.858,3500
336	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CR VAGINAL	500	UND	6,6640	3.332,0000
337	NITROFURANTOINA 100MG	2000	CPR	0,4400	880,0000
338	NORFLOXACINO 400MG	3000	CPR	0,3200	960,0000
339	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ PROCEDIMENTO	50	UND	3,4267	171,3350
340	OLEO MINERAL 100ML	300	FRS	3.4699	1.040,9700
341	OLMESARTANA + ANLÓDIPINO 40/5 MG	1000	CPR	1,6733	1.673,3000
342	OLMESARTANA + HCT 20/12,5 MG	1000	CPR	1,1233	1.123,3000
343	OLMESARTANA + HCT 40/25 MG	3000	CPR	0,9700	2.910,0000
344	OLMESARTANA 20MG	1000	CPR	0,9133	913,3000
345	OMEPRAZOL 20MG	25000	CPS	0,0536	1.340,0000
346	OMEPRAZOL 40MG PÓ+DIL. EV	1500	AMP	4,4700	6.705,9000
347	OXCARBAMAZEPINA 300MG	3000	CPR	0,8933	2.679,9000
348	OXCARBAMAZEPINA 600MG	2000	CPR	1,4633	2.926,6000
349	OXIMETRO DIGITAL ADULTO E PEDIATRICO	30	UND	69,3300	2.079,9000
350	PALETE DE PLASTICO 50X50 CM	30	UND	32,9900	989,7000
351	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 150MM X 100M	50	UND	60,7733	3.038,6650
352	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 300MM X 100M	50	UND	145,3625	7.268,1250
353	PAPEL PARA ELETROARDIOGRAMA 216MM/30M	50	UND	21,7667	1.088,3350
354	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	700	FRS	1,6404	1.148,2800
355	PARACETAMOL 500MG	5000	CPR	0,1414	707,0000
356	PARACETAMOL 750MG	5000	CPR	0,1667	833,5000
357	PERMETRINA 10MG/G(1%)	100	FRS	2,5257	252,5700
358	PERMETRINA 50MG/G(5%)	100	FRS	3,7767	377,6700
359	PIOGLITAZONA 30MG	1000	CPR	0,9967	996,7000
360	PREDNISONA 20MG	5000	CPR	0,1525	762,5000
361	PREDNISONA 5MG	5000	CPR	0,0933	466,5000
362	PREGABALINA 75MG	7000	CPR	0,3267	2.286,9000
363	PROMETAZINA 25MG	1500	CPR	0,4780	717,0000
364	PROMETAZINA 25MG/ML INJ 2ML IM	1000	AMP	1.9978	1.997,8000
365	PROPRANOLOL (CLORIDRATO DE) 40MG	7000	CPR	0,0500	350,0000
366	RIFAMICINA SPRAY	50	FRS	11,4287	571,4350
367	RIVAROXABANA 20MG	3000	CPR	0,3367	1.010,1000
368	ROSUVASTATINA 10MG	1000	CPR	0,1500	150,0000
369	ROSUVASTATINA 20MG	6000	CPR	0,3300	1.980,0000
370	SACO COLETOR DE URINA 2LT PCT C/100UND	300	PCT	53,9333	16.179,9900
371	SACO PARA LIXO 60LT C/ 100 LEITOSA 7 MICRAS	50	PCT	75,6333	3.781,6650
372	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	500	SACHE	0,9279	463,9500
373	SCALP N° 19 CX C/ 100	15	CX	30,0000	450,0000

374	SCALP Nº 21 CX C/ 100	15	CX	25,5333	382,9995
375	SCALP Nº 23 CX C/ 100	15	CX	32,5333	487,9995
376	SCALP Nº 25 CX C/ 100	15	CX	32,5333	487,9995
377	SCALP Nº 27 CX C/ 100	5	CX	25,5333	127,6665
378	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	2000	UND	0,2026	405,2000
379	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	5000	UND	0,8100	4.050,0000
380	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	5000	UND	0,6767	3.383,5000
381	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	2000	UND	0,2637	527,4000
382	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA	5000	UND	0,3033	1.516,5000
383	SERTRALINA 100MG	3000	CPR	0,4397	1.319,1000
384	SERTRALINA 50MG	5000	CPR	0,1600	800,0000
385	SINAVSTATINA 20MG	40000	CPR	0,1075	4.300,0000
386	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML	500	FRS	7,3367	7.336,7000
387	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML	300	FRS	7,8933	7.893,3000
388	SOLUÇÃO DE RINGER SEM LACTATO 500ML	200	FRS	8,6667	8.666,7000
389	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML- USO EV	4000	FRS	4,5867	18.346,8000
390	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML- USO EV	3000	FRS	6,1233	18.369,9000
391	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML- BICO DOSADOR PARA LIMPEZA DE CURATIVO	1000	FRS	5,6800	5.680,0000
392	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML- USO EV	1000	FRS	4,0233	4.023,3000
393	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML- USO EV	1000	FRS	5,4700	5.470,0000
394	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML- USO EV	1000	FRS	7,1400	7.140,0000
395	SOLUÇÃO IODADA 0,1% 1000ML	100	FRS	18,0667	1.806,6700
396	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	30	UND	0,7867	23,6010
397	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	30	UND	0,5600	16,8000
398	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	30	UND	1,2733	38,1990
399	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	30	UND	1,5167	45,5010
400	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	30	UND	1,2133	36,3990
401	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	30	UND	1,2675	38,0250
402	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	30	UND	1,9267	57,8010
403	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24	30	UND	2,0333	60,9990
404	SONDA DE FOLLEY Nº 12	50	UND	3,5967	179,8350
405	SONDA DE FOLLEY Nº 14	50	UND	3,2600	163,0000
406	SONDA DE FOLLEY Nº 16	50	UND	4,4367	221,8350
407	SONDA DE FOLLEY Nº 18	100	UND	2,6967	269,6700
408	SONDA DE FOLLEY Nº 20	100	UND	3,5975	359,7500
409	SONDA DE FOLLEY Nº 22	100	UND	2,5633	256,3300
410	SONDA DE FOLLEY Nº 24	50	UND	3,2033	160,1650
411	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	30	UND	0,9067	27,2010
412	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	30	UND	0,8990	26,9700
413	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	30	UND	0,8333	24,9990
414	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	30	UND	1,3797	41,3910
415	SONDA URETRAL Nº 10	200	UND	0,8633	172,6600
416	SONDA URETRAL Nº 12	2000	UND	0,7733	1.546,6000
417	SONDA URETRAL Nº 14	200	UND	0,5333	106,6600
418	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	5000	CPR	0,2620	1.310,0000
419	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	5000	CPR	0,3820	1.910,0000
420	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ	1000	AMP	3,2567	3.256,7000
421	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ	1500	AMP	5,8525	8.778,7500
422	SULF. DE POLIMIXINA B + SULF. DE NEOMICINA +FLUOCINOLONA ACET. + CLOR. DE LIDOCAINA – SOLUCAO OTOLOGICA	300	FRS	4,8767	1.463,0100
423	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400GR	50	UND	36,7233	1.836,1650
424	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50GR	150	TB	6,2533	937,9950
425	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	1500	CPR	0,2160	324,0000

426	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSP.	100	FRS	4,6833	468,3300
427	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML	500	AMP	6,2500	3.125,0000
428	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML INJ	200	AMP	0,9365	187,3000
429	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ	200	AMP	0,9367	187,3400
430	SULFATO DE NEOMICINA POMADA 15G	300	TB	11,9933	3.597,9900
431	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL	500	FRS	14,7700	7.385,0000
432	SULFATO DE ZINCO 10MG	1000	CPR	0,8667	866,7000
433	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	200	FRS	1,9300	386,0000
434	SULFATO FERROSO 40MG	10000	CPR	0,0415	415,0000
435	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	200	FRS	3,3700	674,0000
436	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CÁLCIO, MAGNÉSIO, VITAMINA D3, VITAMINA K2, EM COMPRIMIDO REVESTIDO	1000	CPR	4,7233	4.723,3000
437	TENOXICAN 20MG FRASCO/AMPOLA DILUENTE	1000	AMP	6,7800	6.780,0000
438	TENOXICAN 40MG FRASCO/AMPOLA DILUENTE	1000	AMP	10,5833	10.583,3000
439	TERMOMETRO CABO EXTENSOR	20	UND	2,16,0200	4,320,4000
440	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	30	UND	16,0033	480,0990
441	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA (PISTOLA)	50	UND	87,6267	4.381,3350
442	TESTE AUTOCLAVE BIOLOGICO CX C/10 UND	200	CX	38,8333	7.766,6600
443	TESTE AUTOCLAVE QUIMICO CX C/250 UND	5	CX	218,5833	1.092,9165
444	TIAMAZOL 10MG	1000	CPR	0,6367	636,7000
445	TIRAS GLICEMIA G-TECH LITE CX C/50	500	CX	37,7067	18.853,3500
446	TIRAS GLICEMIA ON CALL PLUS II CX C/50	500	CX	30,3467	15.173,3500
447	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100 UND	300	PCT	4,0467	1.214,0100
448	TRAMADOL 100MG INJ IM/EV	700	AMP	1,2933	905,3100
449	TRAMADOL 50MG INJ IM/EV	1000	AMP	1,6450	1.645,0000
450	TUBO DE LATEX (GARROTE) 200C/B 15 MT/1	3	PCT	57,4867	172,4601
451	VALPROATO DE SODIO / ACIDO VALPROICO 300MG	1000	CPR	1,2633	1.263,3000
452	VALSARTANA + HCT 320/12,5MG	1000	CPR	1,9153	1.915,3000
453	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXOMETRO	10	UND	339,1033	3.391,0330
454	VASELINA 1 LITRO	20	FRS	42,7350	854,7000
455	VENLAFAXINA 75MG	2000	CPR	1,1995	2.399,0000
456	VIT B1 100MG + VIT B6 100MG + VIT B12 5.000MCG INJ	100	AMP	7,9567	795,6700
457	VITAMINA D 1000 UI	1000	CPR	0,1433	143,3000
458	VITAMINA D 2000 UI	1000	CPR	0,5233	523,3000
459	VITAMINA D 50000 UI	500	CPR	0,9800	490,0000
460	VITAMINA D 7.000UI	500	CPR	1,1798	589,9000
461	VITAMINA K 10MG/ML 1ML IM	100	AMP	1,7000	170,0000
462	VITAMINAS + MINERAIS AZ	7000	CPR	0,1033	723,1000
VALOR TOTAL APROXIMADO					R\$ 1.384.505,47

3.DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

3.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais.

3.2. As marcas de referência indicadas na coluna NOME COMERCIAL da tabela acima têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente solicitação tem por finalidade a realização de PROCESSO LICITATÓRIO para atender a demanda de **MEDICAMENTOS DE DOAÇÃO, FARMACIA BASICA, INSUMO HOSPITALAR e MEDICO HOSPITALAR** da Secretaria Municipal de saúde, no período de um ano.

4.2. Os recursos serão dispensados nas farmácias constituintes da Secretaria Municipal de Saúde, **FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA** e **FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** pelos profissionais habilitados a aviar receitas segundo prescrição médica.

4.3 A aquisição se faz necessária tendo em vista manter a dispensa de medicamentos e insumos indispensáveis aos serviços de saúde pública do município realizados no Centro Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde em procedimentos de urgência/emergência, curativos, bem como o atendimento a pacientes de ambulatório ou em uso de medicação contínua (comorbidades).

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue no Hospital Municipal Walter Luiz Batista, localizada à Rua João Nogueira Sobrinho, Nº 555, Centro, em Aparecida do Rio Doce - Goiás, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

5.2. O Fornecimento será efetuado paulatinamente, conforme a solicitação da Secretaria, com o prazo de entrega não superior a 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir do recebimento da Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Os medicamentos e materiais deverão ter validade no mínimo de 18 meses, contados da data de entrega na Farmácia do Hospital Municipal.

5.4. Cabe ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de Preços será realizado por meio eletrônico, conforme ditames do Art. 12, inciso VI, e art. 40, inciso II e art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. Os Materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133, de 2.021.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 24 horas, contados da data do recebimento do objeto pelo Secretário da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

8.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 dias do recebimento provisório.

8.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os materiais e medicamentos, objeto deste Termo, serão custeadas pelas dotações orçamentárias seguintes:

9.1.1.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-107 MATERIAL DE CONSUMO
0217	15.16	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-125

	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		MATERIAL DE CONSUMO
0226	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.1004.2.067 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO
0226	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.1004.2.067 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	3.3.90.30.00-107 MATERIAL DE CONSUMO
0226	15.16 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.1004.2.067 MANUT. DA FARMACIA BASICA	3.3.90.30.00-131 MATERIAL DE CONSUMO
0218	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.32.00-102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Os Contratos oriundos deste Termo, terá o prazo de vigência de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

11. DA FORMA DO PAGAMENTO

11.1. O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento e inspeção dos produtos pelo responsável, condicionado à apresentação da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal).

11.2. As Notas Fiscais deverão ser expedidas em nome da Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, situada à Rua João Nogueira Sobrinho n.º555, Centro, CNPJ 11.207.314/0001-86.

11.3. Na emissão da nota fiscal a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio ou sede da empresa
- c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. DAS AVALIAÇÕES DO CUSTO

12.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.384.505,47 (UM MILHAO TREZENTOS OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Efetuar a entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões fiscais;

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços com avarias ou defeitos;

13.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

13.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

13.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

13.9. Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução da entrega dos produtos, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado;

13.10. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse termo de referência

13.11. Cumprir rigorosamente a legislação brasileira – Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 768/2022, que dispõe sobre regulação brasileira de rotulagem de medicamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na entrega e o cumprimento dos prazos.

14.2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita entrega dos produtos.

14.3. Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes.

14.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.

14.5. Fiscalizar a execução deste termo, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

14.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do termo.

14.7. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

14.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

I – Advertência, sendo aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa, sendo calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

III - Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.



15.3. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de contratos designado, o acompanhamento e a fiscalização do serviço adquirido, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que FERNANDO ARANTES REZENDE servidor contratado da Secretaria de Saúde seja fiscalizador do contrato; (tel.: 64-3637-1446).

18. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

